

9) INSTITUTO CORONEL JOÃO LEITE, 52.779.261/0001-55, MOJI MIRIM/SP, 235874.0018222/2020.

10) RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO, 78.277.068/0001-00, IVAIPORÃ/PR, 235874.0018802/2020.

11) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXEPCIONAIS DE NOVA MARINGA, 03.964.651/0001-90, NOVA MARINGÁ/MT, 235874.0020273/2020.

12) ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE DIVISA NOVA, 20.282.166/0001-55, DIVISA NOVA/MG, 235874.0021701/2020.

13) ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DE APOIO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - AVOS, 81.840.340/0001-22, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0022196/2020.

14) LAR BENEFICENTE EVANGÉLICO BETEL, 89.733.406/0001-97, ESTEIO/RS, 235874.0023225/2020.

15) INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL, 25.243.955/0001-09, MACEIÓ/AL, 235874.0026427/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 40, DE 6 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1) ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU, 01.476.404/0001-19, NOVA IGUAÇU/RJ, 25000.202638/2018-41, 55567/2021, de 02/12/2018 a 01/12/2021.

2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE HABILITAÇÃO INFANTIL PRINCESA VICTORIA, 62.481.262/0001-72, RIO CLARO/SP, 71000.057681/2020-88, 56739/2021, de 31/10/2021 a 30/10/2026.

3) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, 04.310.564/0001-81, FLORIANOPOLIS/SC, 71000.058639/2020-84, 56764/2021, de 16/12/2020 a 15/12/2023.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1) VILA VICENTINA DE CAMPOS GERAIS, 17.959.677/0001-54, CAMPOS GERAIS/MG, 235874.0002324/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

2) JAVANIRA VIEIRA DE LIRA, 27.766.476/0001-94, SÃO GONÇALO/RJ, 235874.0002815/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.

3) LAR SÃO ROQUE, 01.141.854/0001-50, NOVA AURORA/PR, 235874.0005250/2019 de 05/02/2020 a 04/02/2025.

- 4) COMPLEXO MULTIDISCIPLINAR DE EQUOTERAPIA TARCIZO FREIRE, 08.973.565/0001-67, ARAPIRACA/AL, 235874.0005653/2019 de 24/08/2020 a 23/08/2023.
- 5) RECANTO DO IDOSO DE SAO VICENTE DE PAULO, 20.056.768/0001-94, ARAXÁ/MG, 235874.0009035/2019 de 28/11/2019 a 27/11/2022.
- 6) VILA VICENTINA DE JAMBEIRO, 50.014.174/0001-81, JAMBEIRO/SP, 235874.0009137/2019 de 27/09/2020 a 26/09/2025.
- 7) MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, 33.593.575/0001-14, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0009192/2019 de 03/07/2020 a 02/07/2023.
- 8) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE IBATÉ-SP MARIA CATARINA CAVICHIOLI VALÉRIO, 05.687.147/0001-15, IBATÉ/SP, 235874.0010619/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.
- 9) CASA DA ESPERANÇA EMIL WIRTH, 04.403.018/0001-95, SALMOURÃO/SP, 235874.0011253/2020 de 03/03/2020 a 02/03/2025.
- 10) APAE DE PAPANDUVA, 79.357.778/0001-02, PAPANDUVA/SC, 235874.0001520/2019 de 16/05/2020 a 15/05/2025.
- 11) OBRAS ASSISTENCIAIS SANTO ANTONIO SSV, 22.987.945/0001-81, OLIVEIRA/MG, 235874.0011344/2020 de 28/06/2020 a 27/06/2025.
- 12) CASA JOSÉ EDUARDO CAVICHIO, 01.378.697/0001-00, SÃO PAULO/SP, 235874.0013477/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2023.
- 13) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VEREDINHA, 03.209.419/0001-46, VEREDINHA/MG, 235874.0010963/2020 de 28/05/2020 a 27/05/2025.
- 14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTANHA-ES, 31.788.979/0001-38, MONTANHA/ES, 235874.0014961/2020 de 04/05/2020 a 03/05/2025.
- 15) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ONCOLÓGICA DE SOROCABA, 58.983.149/0001-18, SOROCABA/SP, 235874.0016318/2020 de 28/06/2020 a 27/06/2025.
- 16) PROJETO VIDA E VERDE, 22.734.412/0001-98, BETIM/MG, 235874.0016878/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.
- 17) PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS, 16.130.585/0001-02, ALAGOINHAS/BA, 235874.0006901/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2023.
- 18) ASILO DIVINO ESPIRITO SANTO, 21.419.502/0001-21, COQUEIRAL/MG, 235874.0018039/2020 de 28/06/2020 a 27/06/2025.
- 19) ACAO SOCIAL PARA IGUALDADE DAS DIFERENCAS, 12.291.500/0001-09, CURITIBA/PR, 235874.0018185/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2023.
- 20) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUA BOA, 03.171.410/0001-93, ÁGUA BOA/MT, 235874.0018446/2020 de 30/10/2020 a 29/10/2025.
- 21) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO DO IVAÍ, 08.265.768/0001-07, RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, 235874.0018827/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2026.
- 22) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARARAPES, 45.539.293/0001-18, GUARARAPES/SP, 235874.0019664/2020 de 20/10/2020 a 19/10/2025.
- 23) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 80.613.367/0001-10, ICARAÍMA/PR, 235874.0018974/2020 de 03/04/2021 a 02/04/2026.
- 24) INSTITUICAO ESPIRITA CASA DA FRATERNIDADE, 79.679.346/0001-18, ARARANGUÁ/SC, 235874.0020492/2020 de 10/08/2020 a 09/08/2025.
- 25) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATIPO, 26.220.376/0001-03, MATIPÓ/MG, 235874.0021117/2020 de 21/08/2020 a 20/08/2025.
- 26) APAM- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR, 50.421.981/0001-19, PONTAL/SP, 235874.0021102/2020 de 14/08/2020 a 13/08/2025.

27) CASA DE APOIO A CRIANÇA, 47.521.232/0001-59, CATANDUVA/SP, 235874.0021205/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

28) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 89.287.007/0001-40, PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, 235874.0021252/2020 de 18/10/2020 a 17/10/2025.

29) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA, 29.285.921/0001-20, VALENÇA/RJ, 235874.0021730/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2025.

30) ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO, 07.568.758/0001-70, CAMPINAS/SP, 235874.0021725/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.

31) LAR CRISTAO DE ASSISTENCIA A MENORES, 30.200.141/0001-19, CABREÚVA/SP, 235874.0021976/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

32) INSTITUTO FRANCISCANO, 32.402.950/0001-39, SERRA/ES, 235874.0021760/2020 de 18/12/2020 a 17/12/2025.

33) AGAPE MISSÕES URBANAS, 18.301.446/0001-11, IRACEMÁPOLIS/SP, 235874.0018455/2020 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

34) ASSOCIAÇÃO CAPIXABA CONTRA O CÂNCER INFANTIL, 31.730.278/0001-48, VITÓRIA/ES, 235874.0022860/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2024.

35) CENTRO DE EDUCAÇÃO E EVANGELIZAÇÃO POPULAR, 80.669.740/0001-54, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0023681/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

36) LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA, 71.492.318/0001-85, SOROCABA/SP, 235874.0025981/2020 de 25/11/2020 a 24/11/2023.

37) LALEC- LAR AMOR LUZ E ESPERANÇA DA CRIANÇA, 03.151.435/0001-25, SÃO PAULO/SP, 235874.0025948/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

38) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 01.325.600/0001-92, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0025997/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2026.

39) ASSOCIACAO LAR SEMENTE DO AMOR, 00.612.230/0001-01, SERRA/ES, 235874.0026173/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2024.

40) INSTITUIÇÃO DE CARIDADE LAR PAULO DE TARSO, 35.618.933/0001-21, RECIFE/PE, 235874.0027196/2020 de 02/12/2021 a 01/12/2026.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.